PARECER N° 1153/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 199/2003**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Olímpio, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de circuito interno de televisão nos Centros de Educação Infantil Municipais – CEI, e dá outras providências.

O projeto visa assegurar a segurança na educação infantil que abriga os estágios berçário e maternal, bem como auxiliar o bom desempenho dos servidores municipais que atuam na área.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável.

Foram realizadas três audiências públicas no âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, em 29/05, 03/06 e 09/06/2009, sendo que durante a segunda audiência houve manifestação acerca da importância do projeto, com ressalvas quanto aos cuidados com os custos incidentes sobre o orçamento da Educação, bem como quanto à manutenção dos equipamentos, o treinamento de funcionários e até de interpretação do que pode ser visto nas imagens. Porém, ressaltou-se que o projeto possibilita maior controle de situações.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois, conquanto esteja também em tramitação o PL 536/2008, semelhante na proposta, a proposição atende ao interesse público, conforme manifestado na audiência pública.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 14/10/09.

Juliana Cardoso - PT - Presidente

Jamil Murad - PCdoB - Relator

Carlos Alberto Bezerra Jr. - PSDB - (abstenção)

Cláudio Prado - PDT

Noemi Nonato - PRB

Milton Ferreira - PPS